



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 15/08/2022 16:08:04

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2307

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2021 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 003/PE/035/2021
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PE/035/2021
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20220434
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220434

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20220433

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220433
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 001/DP/005/2022

- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/DP/005/2022.

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 030/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 01/030/2022

PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 001, DE 15 DE AGOSTO /2022 - LICENÇA PRÊMIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 040/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de peças de vestuário e fardamento em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 11 de agosto de 2022.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2021**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, convocamos essa empresa, J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.121.755/0001 -29, com sede na Rua Sebastião Archer Nº 1039, centro, na cidade de Chapadinha - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 003/PE/035/2021 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Mun. Esporte e Lazer de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Sr. Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 035/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 003/PE/035/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J A DOS SANTOS EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 92.827,13 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Sec. Mun. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0020

PROJ.ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Esportes e Lazer

ELEM. DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Orlando da Conceição Rocha; Srº Jacques Amorim dos Santos, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, convocamos a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.746.955/0001 -02, com sede na Rua Santo Antonio nº 173 - Centro, Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220434 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito.

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220434

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 31.552,50(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terc. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Secretário Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana; Sra. Elda Medeiros Bezerra , Empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, convocamos a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.746.955/0001 -02, com sede na Rua Santo Antonio nº 173 - Centro, Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220433 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



- LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220433

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 23.055,00(vinte e três mil, cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Agosto de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033

PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terc. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. José Ribamar Pereira Braga; Sra. Elda Medeiros Bezerra , Empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Agosto de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base da licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022, convocamos a empresa C.M.P. DE SOUZA, inscrita no CNPJ de nº 15.004.012/0001-61, situada na Rua São Luiz, nº 60, Bairro: Alto da Penha, Cidade: Crato, Estado: CE, CEP: 63.104 -020, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/005/2022 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de SAÚDE de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Agosto de 2022.

Lidiane de Sá Curvina

Secretária Mun. de Saúde

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/DP/005/2022.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa C.M.P. DE SOUZA.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Consiste no objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de dedetização do prédio do Hospital Municipal de Lima Campos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.505,00 (dezesete mil, quinhentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de duração de 12 de Agosto de 2022, com vigência 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNID. ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ. ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica

DISP ORÇ. 17.505,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante, e o Sr. Cicero Macário Pereira de Souza, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de Agosto de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 01/030/2022

PROCESSO ADM. Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 00012346569 9-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 030/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) física (s) e/ou jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Nome empresarial: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº: 17.293.339/0001-26
Endereço: AV. RIO BRANCO, CENTRO, Pedreiras MA
Representante legal: GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF nº: 671.404.913-72

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Atualização de driver vídeo - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	42,000	7.560,00
00002	Atualização de softwares - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	12,970	2.334,60
00003	Configuração da rede interna, por máquina - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	337.00	10,930	3.683,41
00004	Configurar e instalação uma impressora - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	337.00	10,000	3.370,00
00005	Configurar impressora em rede - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	337.00	9,980	3.363,26
00006	Formatação completa - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	24,990	4.498,20
00007	Instalação de software adicional - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	337.00	40,720	13.722,64
00008	Instalação, teste e crimpagem de ponto lógico de rede - Marca.: PRÓPRIA incluindo a instalação e integração de cabeamento de até 100 metros à rede existente.	SERVIÇO	180.00	96,750	17.415,00
00009	Limpeza de fonte do pc - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	39,080	7.034,40
00010	Limpeza preventiva de notebook - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	46.00	80,740	3.714,04
00011	Limpeza preventiva do computador - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	57,000	10.260,00
00012	Recuperação da placa mãe - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	327.00	136,740	44.713,98
00013	Remoção de Vírus - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	10,000	1.800,00
00014	Restauração do sistema - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	43,990	7.918,20
00015	Restaurar arquivos deletados - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	135,500	24.390,00
00016	Substituição de adaptador wireless e configuração - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	54,740	9.853,20
00017	Substituição de bateria da placa mãe - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	9,000	1.620,00
00018	Substituição de cabo utp da rede interna (Metro) - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	41,080	7.394,40
00019	Substituição de gravadora de Cd/dvd - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	33,890	6.100,20
00020	Substituição de HD SATA - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	38,990	7.018,20
00021	Substituição de memória DDR 32GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	10,000	1.800,00
00022	Substituição de memória DDR 4GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	10,000	1.800,00
00023	Substituição de memória DDR 8GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	12,980	2.336,40
00024	Substituição de memória DDR I 1GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	9,960	1.792,80
00025	Substituição de memória DDR III 2GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	10,990	1.978,20
00026	Substituição de placa de rede 1 GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	8,980	1.616,40
00027	Substituição de placa de som - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	8,980	1.616,40
00028	Substituição de placa de vídeo - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	10,000	1.800,00
00029	Substituição de placa wireless - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	9,000	1.620,00
00030	Substituição de placa-mãe - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	9,950	1.791,00
00031	Substituição de processador - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	11,990	2.158,20
00032	Substituição de roteador wireless e configuração 1 GB - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	180.00	11,990	2.158,20
00033	Substituição do cooler de notebook - Marca.: PRÓPRIA	SERVIÇO	46.00	14,990	689,54

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 15/08/2022 16:08:04 - IP com nº: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2307



IA				
00034	Limpeza preventiva de impressora a jato de tinta - SERVIÇO Marca.: PRÓPRIA	37.00	14,990	554,63
00035	Limpeza preventiva de impressora a laser - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIA	65.00	9,990	649,35
00036	Manutenção de fonte da impressora laser - Marca.: SERVIÇO PROPRIA	65.00	12,990	844,35
00037	Manutenção de impressoras a jato de tinta - Marca. SERVIÇO : PROPRIA	37.00	11,990	443,63
00038	Manutenção de impressoras a laser - Marca.: PROPRI SERVIÇO A	65.00	22,990	1.494,35
00039	Reset da impressora laser - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	22,990	1.494,35
00040	Substituição e alinhamento de cartuchos - Marca.: SERVIÇO PROPRIA	37.00	19,990	739,63
00041	Troca do Atuador do papel - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	18,990	1.234,35
00042	Troca do carro da impressora - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	24,990	1.624,35
00043	Troca do fotocondutor da impressora laser - Marca. SERVIÇO : PROPRIA	65.00	39,990	2.599,35
00044	Troca do scanner da impressora - Marca.: PROPRIA SERVIÇO	65.00	27,990	1.819,35
00045	Troca do sensor da impressora laser - Marca.: PROP SERVIÇO RIA	65.00	21,990	1.429,35

VALOR TOTAL R\$ 225.847,91

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 041/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 11 de agosto de 2022.

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Juliana Lopes
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
Órgão Participante

Município de Lima Campos - MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 15/08/2022 16:08:04 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2307



Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo
Órgão Participante

Município de Lima Campos/MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

Município de Lima Campos - MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP

17.293.339/0001-26
Gustavo Lopes Da Silva
671.404.913-72

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: N° 001, DE 15 DE AGOSTO /2022**PORTARIA N° 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede licença que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido à senhora **Valdirene da Costa Vieira**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por direito adquirido, compreendendo o período entre 1991 a 1996, de acordo com a Lei Municipal n°259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 15/08/2022 e retornar do 15/11/2022.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 15 de Agosto de 2022.**Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

